

D.O.U: 26.05.2006

Seção: 1

Página(s): 114

Ementa:

O TCU considerou como restrição ao caráter competitivo de licitação o fato de, em uma concorrência pública, o edital ter exigido índices contábeis em valores excessivos, para Índice de Liquidez Geral maior que 4,0, Índice de Liquidez Corrente maior que 5,5 e Endividamento Geral menor que 0,2 (item 9.3.5.3, TC-014.426/2005-3, Acórdão nº 777/2006-TCU-Plenário).